



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 1726/2023 e Decreto nº 2.062/2025.

Contratada: **AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, sob o CNPJ nº 40.653.889/0001-20, estabelecida na rua 3.300, nº 360, sala 108, bairro Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88.330-272.

Valor Total: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Adriano Marcel Zimmermann, justifica o procedimento de dispensa de licitação emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de saneamento básico no município de Guaramirim-SC.

Esta justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação imediata de serviços técnicos para o restabelecimento do fornecimento de água tratada à população do município.

A presente contratação visa identificar o problema de ausência de assertividade na tomada de decisões referentes ao enfrentamento da grave crise hídrica por que passa o Município de Guaramirim, fruto do descaso com a falta de investimentos ocorrida nos últimos anos, o que levou à atual situação de incapacidade de fornecimento mínimo de água tratada à população, ao menos nos níveis indicados pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de aproximadamente 150 litros ao dia por habitante.

A interrupção no abastecimento de água potável compromete diretamente a saúde pública, o saneamento básico e a prestação de serviços essenciais, como hospitais, escolas e demais equipamentos públicos. Essa situação representa risco iminente à população, podendo gerar surtos de doenças, dificultar a higiene e impactar gravemente a qualidade de vida dos munícipes.

Com a falta de investimentos ao longo dos últimos anos, bem como pelo aumento vertiginoso do consumo de água por parte da população em decorrência do forte calor, apesar de todos os esforços no sentido de promover a racionalização do uso da água, ficou evidente que a capacidade de fornecimento de água tratada está em colapso, o que exige da Administração de Guaramirim medidas extremamente urgentes e assertivas, tornando as decisões a respeito da gestão dos serviços de fornecimento de águas mais eficazes, contribuindo para que o serviço seja normalizado o mais rapidamente possível, considerando que água tratada é condição essencial de vida.

Diante da urgência em solucionar o problema, a realização de um procedimento licitatório tornaria inviável a resposta rápida e eficaz necessária para a normalização do serviço. Assim, justifica-se a dispensa de licitação para viabilizar a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de saneamento básico no





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Município de Guaramirim - SC, para a adoção de medidas técnicas necessárias à recuperação do sistema de abastecimento.

A presente contratação será realizada com total observância aos princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência e o melhor atendimento ao interesse público.

A situação enquadra-se no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fornecedor do ramo, conforme é possível verificar a empresa **AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço utilizou-se como base 1 orçamento com empresa do ramo e duas contratações similares de órgãos públicos, ficando demonstrado que o orçamento da empresa do ramo mostrou-se mais vantajosa do que as contratações similares de outros órgãos públicos.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	250	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM – SC	R\$210,00	R\$52.500,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 8 – Secretaria de Infra-estrutura

Unidade 2 – Águas de Guaramirim

Ação 2048 – Manutenção dos Serviços de Captação e Distribuição de Água Potável

Vínculo 250170000003 – Recursos não vinculados-Águas

Subelemento – 33903905 – Serviços técnicos profissionais





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrado que a contratação dos serviços atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann

